



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 14 /2013 - PROGRAD

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Através deste Edital Complementar aos Editais nº 148/2013; nº 149/2013; nº 150/2013; nº 151/2013; nº 152/2013; nº 153/2013; nº 154/2013; lançados pelo Programa CSF/CNPq/CAPES/MCT, estão abertas as inscrições para pré-seleção de candidatos à bolsa de estudos graduação - sanduíche do Programa Ciência Sem Fronteiras - CSF para realização de disciplinas e estágios em uma instituição parceira nos seguintes países: Austrália, Canadá, Coreia do Sul, Reino Unido, Finlândia. Ver site: www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/instrucoes

2. CURSOS ELEGÍVEIS

2.1. Pode candidatar-se o aluno matriculado em cursos de nível superior nas seguintes áreas:

- a. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b. Ciências Exatas e da Terra;
- c. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d. Computação e Tecnologias da Informação;
- e. Tecnologia Aeroespacial;
- f. Fármacos;
- g. Produção Agrícola Sustentável;
- h. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i. Energias Renováveis;
- j. Tecnologia Mineral;
- k. Biotecnologia;
- l. Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n. Biodiversidade e Bioprospecção;
- o. Ciências do Mar;
- p. Indústria Criativa, voltados a projetos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação. Na Chamada nº 144/2013, para a Alemanha serão consideradas as áreas de arquitetura e urbanismo, design gráfico, desenho industrial e software;
- q. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r. Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.2. Poderá haver restrições nas disciplinas do ciclo clínico para os candidatos matriculados em cursos das áreas de Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde.

2.3. Poderá haver restrições para os candidatos matriculados em cursos das áreas de indústria criativa dependendo da compatibilidade curricular nas instituições de ensino superior do país de destino.

2.4. Caberá à CAPES, vinculada ao Ministério da Educação e ao CNPq, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, definirem a pertinência das candidaturas às diversas áreas e temas, conforme o curso de origem dos candidatos.

3. REQUISITOS

3.1. O candidato pré-selecionado e posteriormente indicado pela UFAC deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado na UFAC em cursos relacionados as áreas prioritárias da respectiva Chamada do Programa Ciência sem Fronteiras;
- b. Ter nacionalidade brasileira;
- c. Ter integralizado no mínimo 20% (vinte por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;
- d. Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados a partir de 2009;
- e. Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo critérios da IES;
- f. Comprovar proficiência no idioma aceito pela instituição de destino nos termos da respectiva Chamada Pública;
- g. Não ter usufruído de bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq.
- h. Atender as demais exigências do Edital de Chamada Pública ao qual o discente concorrerá a bolsa de mobilidade.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A efetivação da inscrição do candidato ocorrerá obrigatoriamente em duas etapas:

1º Etapa: Inscrição preliminar on-line no site do CFS, pelo preenchimento do formulário que corresponde ao país de destino e o encaminhamento da documentação solicitada no site (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br>), até a data limite descrita no cronograma da respectiva Chamada.

2º Etapa: Inscrição obrigatória na DAIPME/PROGRAD/UFAC, apresentando os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

seguintes documentos devidamente preenchidos.

- a. Formulário de inscrição da UFAC-PROGRAD, conforme modelo constante no anexo I;
- b. Histórico escolar analítico atualizado;
- c. Cópia do comprovante de proficiência em língua ou do comprovante de inscrição para realização do exame de proficiência em língua estrangeira até a data limite descrita no cronograma da respectiva chamada, conforme exigido nos países de destino;
- d. Declaração de compromisso, conforme modelo constante no anexo III;
- e. Cópia autenticada da certidão de nascimento e de documento de identidade oficial que comprove a nacionalidade brasileira;
- f. Duas cartas de recomendação de professores diferentes, conforme modelo constante no anexo II, com avaliação superior, em todos os itens ao médio;
- g. Currículo cadastrado na Plataforma *lattes* com as devidas comprovações;
- h. Comprovantes dos Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas de Matemática e/ou de Ciências, ou ainda demais premiações de mérito acadêmico, quando houver. Não são considerados prêmios documentos de participação em eventos científicos ou cursos;
- i. Comprovante de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência, quando houver;
- j. Cópia do formulário de inscrição preliminar feita no site do CSF (on-line) e dos demais documentos requeridos no ato da inscrição.
- k. Comprovante das notas obtidas no ENEM a partir de 2009.

4.2. Não será aceita candidatura realizada unicamente no site do Ciência Sem Fronteiras devido à adesão da UFAC ao Programa.

5. PRAZO PARA ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

5.1. Local de entrega da documentação: Diretoria de Apoio à Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil –DAIPME/PROGRAD, localizada no Campus Universitário de Rio Branco, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco das Pró-Reitorias Acadêmicas), Br-364, km 04, Bairro Distrito Industrial.

5.2. O candidato deverá entregar na DAIPME/PROGRAD, até o dia 26 de julho de 2013, das 8h às 12h e das 14 às 17h, todos os documentos relacionados no Item 4.1 deste edital;

5.3. As documentações enviadas com atraso, incompletas ou sem o devido preenchimento não serão aceitas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

6.1. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem o disposto no item 4 deste edital e que possuírem coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,00 (oito) pontos, assim considerado como aluno de excelência.

6.2. A Pró-Reitoria divulgará as inscrições deferidas através do endereço eletrônico da UFAC (<http://www.ufac.br/portal>) até o dia 01 de agosto de 2013.

6.3. O candidato poderá interpor recurso à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação das inscrições deferidas.

6.4. O recurso será protocolizado perante a Diretoria de Apoio à Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil que o encaminhará à Pró-Reitoria de Graduação para julgamento.

6.5. O resultado do julgamento dos recursos e as inscrições homologadas serão publicados até o dia 06 de agosto de 2013, no endereço eletrônico da UFAC (<http://www.ufac.br/portal>).

7. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. A seleção das candidaturas homologadas será realizada pela CAPES e pelo CNPq, de acordo com os critérios estabelecidos pelo respectivo Edital de Chamada Pública.

7.2. A divulgação do resultado final ocorrerá em extrato no DOU, bem como no endereço eletrônico do portal CSF.

7.3. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco/AC, 18 de julho de 2013.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Pró-Reitora de Graduação